PROJETO DE LEI N.o 1829/09

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI N° 1829/2009.

Súmula:- Institui a Semana de Prevenção ao Alcoolismo.

AUTOR: EUNILDO ZANCHIM

Art. 1°. Fica Instituído a Semana de Prevenção ao alcoolismo, onde passa a integrar o Calendário Oficial do Município, a ser comemorada, anualmente, na semana em que estiver compreendido o dia 05 de Agosto, **Dia Nacional da Saúde.**

Art.2°. Poderão ser desenvolvidas pelas secretarias municipais, em conjunto com o conselho Municipal Anti-Drogas, campanhas de prevenção e redução de danos provenientes do alcoolismo.

Parágrafo Único. As Campanhas de que trata o caput deste artigo constarão de :

I-Palestras, debates, seminários e fóruns, tendo como público alvo estudantes das três redes de ensino e comunidade em geral.

II-atos Públicos

III-Disponibilidade de atendimento Psicológico para alcoólatras e seus familiares na rede municipal de saúde, postos de saúde e centros de atendimento psicossocial ,para pacientes com transtornos causado pelo uso prejudicial e/ ou dependência de álcool e outras drogas.

Art.3° As despesas decorrentes da Execução dessa lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2009.

Eunildo Zanchim
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 6
ESTADO DO PARANÁ